



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2113 de 12 de junho de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2113 de 12/06/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA - ME
Processo: 4190/2015 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Objeto: Serviços de sonorização para eventos da Secretaria de Esporte e Lazer.
Valor: R\$ 24.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Processo: 3950/2015 – Fundo Municipal de meio Ambiente
Objeto: Aquisição de caibros
Valor: R\$ 3.960,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP
Processo: 3948/2015 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de moirões
Valor: R\$ 1.560,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
Processo: 3946/2015 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de moirões
Valor: R\$ 3.354,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO N.º 4.346 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FONTE = 046 R\$ 10.000,00 (PMAQ-AB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB
ELEMENTO DA DESPESA:
3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado

R\$	10.000,00
-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB
ELEMENTO DA DESPESA:
3.1.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$	10.000,00
-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2015 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO PAULO BITTENCOURT DA SILVEIRA DUARTE**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS**, símbolo DAS-3, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197/2015 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THUANE JALOTO MONTEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento do símbolo correspondente), lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA
SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE
CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão:
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de Ordem Pública
e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA
-Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA
NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE
MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES
OREM-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º
Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO
DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS
SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL
MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora**
Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:**
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle
Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PORTARIA Nº 198/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3923/2015 de 29/05/2015;

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JORGE ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 589/01, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E. Lotado na SECRETARIA DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 01/06/2015 à 30/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação ao servidor CARLOS MARCIO DE JESUS MELO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 008/2015 – SOP

O Secretário de Ordem pública de PATY DO ALFERES, RJ. - AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito do Centro do 2º Distrito do Município de Paty do Alferes, com vistas à implantação de local específico para realização de exames práticos de direção para automóveis, ônibus e motocicletas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no Sistema de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida que as Ruas Antônio da Luz Fernandes, Domingos Gomes, Manoel Vieira Muniz e Orlindo Rodrigues da Silva no bairro Avelar - Centro ficarão fechadas para o trânsito de veículos no período dos dias de exames práticos de direção do DETRAN RJ para automóveis, ônibus e motocicletas;

Art. 2º. Por ocasião da realização dos exames, são de total responsabilidade do DETRAN RJ realização do(s) evento(s), além de providenciar todo material necessário, como cones e outros.

1§ – O calendário de exames deverá observar os dias em que é realizado o Evento Festa do Tomate, para que não haja exames nestes dias.

2§ - Os dias de exames deverão ser informados com antecedências de 07(sete) dias a SOP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2015.

Jorge de S. Cezário Lima
Secretário de Ordem Pública

COMUNICADO**PREGÃO 045/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e Local: 26 de junho de 2015, às 10:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 16,80 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COOPERAÇÃO E REPASSE
FINANCEIRO**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo Aditivo ao Convênio Cooperação e Repasse Financeiro de verbas do FUNDEB**, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATY DO ALFERES APAE**, aditivando a cláusula Terceira do convênio.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2015

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

